

PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 300.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) R\$ 300.000,00

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas R\$ 400.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (207) R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suprir necessidades em rubricas das Secretarias de Obras e Agricultura. Solicitamos que o mesmo seja analisado com a devida atenção, pois os recursos a serem suplementados são necessários para dar andamento dos serviços da Secretaria de Obras e Agricultura, tendo em vista que os mesmos referem-se à aquisição de peças e o combustível para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas das referidas Secretarias.

Segundo o setor de contabilidade, estas rubricas estão com saldo praticamente zerado, tendo em vista que no início do ano foram realizadas inúmeras despesas para a manutenção dos veículos e equipamentos nestas Secretarias. Esta suplementação, segundo o setor, irá suprir as necessidades previstas até o final do presente exercício financeiro

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal